

PROJETO DE LEI Nº 5.941/2009
(Do Poder Executivo)

Autoriza a União a ceder onerosamente à
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o
exercício das atividades de pesquisa e
lavra de petróleo, de gás natural e de
outros hidrocarbonetos fluidos de que trata
o inciso I do art. 177 da Constituição, e dá
outras providências.

EMENDA Nº _____

O art. 5º do Projeto de Lei nº 5.941, de 2009, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 5º Serão devidos **royalties** sobre o produto da lavra de que trata esta Lei,
nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, **bem como bônus de assinatura**
pela Petrobrás.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de assegurar à União o recebimento do
bônus de assinatura, devido pelo contratado, que será repassado ao Fundo Social.

Sala das Sessões, em ____/____/2009.

Deputado Ronaldo Caiado
DEM/GO